

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



LEI Nº 2.100, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Reconhece oficialmente o dia 19 de março como o Dia Municipal do Artesão, em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficialmente reconhecido pelo Município de Serra Talhada o dia 19 de março como o Dia Municipal do Artesão, em homenagem aos profissionais do artesanato por sua relevância cultural, econômica e social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 02 de maio de 2025.

Monrado
MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADORA JULIANA APARECIDA CORREA TENÓRIO**

PUBLICADO

Em 02 / 05 / 25

Ana Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR